



00100.163904/2014-73

02.01.02.10

(21/5016)

27 OUT 2017

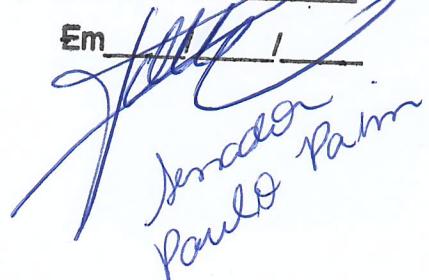
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04097-900
Palácio 9 de Julho

São Paulo, 11 de outubro de 2017

RGL 4849/2016

Junte-se ao processado do
PLS
nº 230, de 2014.

Of. SGP n.º 1912/2017

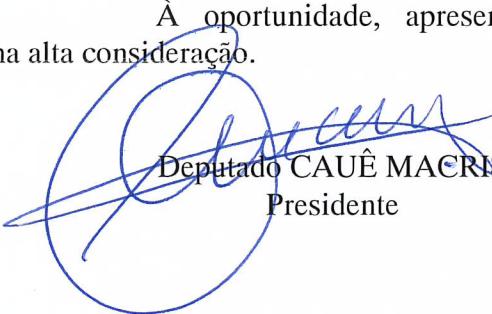
Em 10/10/2017

Jânio Vitorino
Palmeira

Senhor Presidente

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência haver sido aprovada por esta Assembleia Legislativa, em sessão de 10/10/2017, a Moção n.º 75, de 2016, apresentada pelo Deputado Luiz Carlos Gondim.

A referida moção, nos termos da cópia inclusa, dirige apelo a Vossa Excelência a fim de que envide esforços para a aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 230/2014, acrescido de dispositivo que determine o encaminhamento a prisões de segurança máxima dos condenados por posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito.

À oportunidade, apresento a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


Deputado CAUÊ MACRIS
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor Senador EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA
Digníssimo Presidente do Senado Federal
BRASÍLIA - DF



CÓPIA

MOCÃO Nº 75, DE 2016

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO apela para os Senhores Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, assim como para todos os líderes partidários daquelas Casas, a fim de que envidem os esforços necessários à aprovação do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 230/2014, acrescido de dispositivo que determine o encaminhamento dos condenados por posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito para prisões de segurança máxima.

Sala das Sessões, aos 11 de outubro de 2017.

a) Luiz Carlos Gondim





Senado Federal
Secretaria - Geral da Mesa

Brasília, 20 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício SGP nº 1912/2017 de Vossa Excelência. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada ao mencionado Projeto de Lei do Senado nº 230, de 2014, que já aprovado, gerou a Lei nº 13.497, de 2017, que, *"Altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o crime de posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito no rol dos crimes hediondos."*.

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:
<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/126977>.

Atenciosamente,



Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado CAUÊ MACRIS
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201 – Ibirapuera.
CEP 04097-900 – São Paulo/SP

